

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2024 TIPO: MENOR PREÇO (EXCLUSIVA / AMPLA) (Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006)	Acolhimento das Propostas: A partir das 09h00min do dia 03/09/2024 até 08h59min do dia 23/09/2024. Abertura e Início da sessão / disputa de lances: 09h00min do dia 23/09/2024. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de **fornecimento parcelado de agulhas diversas (anestésica espinhal raquidiana; para biópsia de tecidos; de medula óssea; hipodérmica; entre outros) e bandeja para raquianestesia ou anestesia peridural**, para o Hospital Universitário - HU-UEL, Hospital Veterinário da HV-UEL e Universidade Estadual de Londrina, pelo período de 12 (doze) meses.

****ATENÇÃO** DEVIDO A INCOMPATIBILIDADES NO DESCRITIVO DO ITEM NO SISTEMA COMPRAS.GOV, FAVOR CONSIDERAR O DESCRITIVO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ **1.383.795,22 (um milhão trezentos e oitenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;
Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;
Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;
Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Compras.Gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e <https://sistemas.uel.br/sicor/public/licitacao/consultaLicitacoes>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Marcia Aparecida Barbosa e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 1761/2024, servidores(as) da Universidade Estadual de Londrina.

- E-mail: pregoeirahu@uel.br
- Telefones: (43) 3371-2307
- Endereço: Avenida Robert Koch, nº 60, Operária, CEP 86.038-350, Londrina / Paraná
- O atendimento será feito no horário das 08h00min às 12 h e das 13h00min às 17 h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, ao e-mail pregoeirahu@uel.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário **máximo de referência para cada item**, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO** por item/lote conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior a 90 dias.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) **17 e 33** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 AMOSTRA:

6.1. Poderá ser exigida do arrematante, amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

6.2. Caso exista no Banco de Dados do HU-UEL a ocorrência de marcas e modelos pré aprovados ou reprovados, a relação virá na forma de Anexo a este Edital.

7 GARANTIA:

7.1 Não haverá exigência de garantia contratual, pois os pagamentos somente ocorrerão após o regular recebimento dos itens objeto do Edital.

8 CONSÓRCIO:

8.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

9 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD;
- Anexo X – Banco de Dados de Avaliações Técnicas das Amostras.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Compras.Gov, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor> ou, ainda, por meio do telefone 0800.978.9001 (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário de cada item;

4.1.2 Marca/Fabricante;

4.1.3. Modelo/Versão;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto: indicar o **RMS - Número de Registro no Ministério da Saúde** (em caso de medicamentos; materiais médico-hospitalares e equipamentos, quando exigido pela ANVISA) e o **descritivo técnico detalhado de cada produto**, com todas as especificações necessárias para identificá-los de forma inequívoca, com indicação de site, onde poderão ser obtidas todas as informações técnicas, escrito em língua portuguesa.

4.2. Constituem documentos complementares e obrigatórios à proposta, que deverão ser inseridos no campo "Anexos", **junto com a proposta reformulada**, conforme o resultado da etapa de lances/negociação de preços, conforme item n. 6.6 deste Edital:

- a) **Número do Registro no Ministério da Saúde (RMS) de cada produto/equipamento cotado**, bem como **dos equipamentos** que serão disponibilizados (em caso de medicamentos / produtos médico-hospitalares / equipamentos, exigida pela ANVISA);
- b) **AFE – Autorização de Funcionamento da Empresa emitida pela ANVISA/MS**, da fabricante dos produtos cotados, quando for(em) nacionais. Se (o)s produto(s) for(em) importados, deverá ser entregue a AFE da empresa detentora do(s) registro(s) do(s) item(ns) junto a ANVISA/MS;

- c) **Marca, fabricante, modelo, procedência, descritivo técnico detalhado do(s) item(ns)**, anexando catálogo digitalizado no sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou indicando o site onde poderão ser obtidas outras informações técnicas necessárias, escritas em língua portuguesa, com todas as especificações necessárias de cada produto que será disponibilizado, para identificá-los de forma inequívoca e/ou indicar site em português onde poderão ser obtidas todas as informações técnicas;

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6.1 Na hipótese de o certame não ser finalizado no prazo acima a proposta será automaticamente prorrogada, por mais 30 (trinta) dias.

4.7 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço) e os das ofertas com preços até 10% por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar (conforme subitem 4.2 e alíneas 'a)' a 'c)', por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Será avaliado a veracidade do teor das propostas em face das especificações técnicas do objeto.

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 90 (noventa) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e

habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 A ocorrência de fatos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deve ser comunicada imediatamente pela CONTRATADA à Divisão de Material do Hospital Universitário, com a devida comprovação (Nota Fiscal anterior e posterior ao fato), para que a situação possa ser analisada pela CONTRATANTE e, se for o caso, procedido o realinhamento de preços.

11.8 A comunicação para os fins do parágrafo anterior, ainda que procedente, não terá efeito retroativo, e terá como referência a data da entrega da solicitação na Divisão de Material, mediante protocolo de recebimento.

11.9 As notas fiscais devem ser emitidas conforme indicado na Ordem de Compra ou em documento equivalente, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.10 Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n. 2.145/2023, a empresa deverá destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos à UEL, observando o enquadramento legal de incidência, sob pena de devolução da nota fiscal.

11.11 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à EMPRESA para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da apresentação da Nota Fiscal sem erros.

11.12 O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela CONTRATADA à Receita.

11.13 As empresas sediadas no Estado do Paraná deverão efetuar o preenchimento das Notas Fiscais demonstrando nos campos preço unitário e preço total, o valor já descontado o percentual correspondente à alíquota do ICMS e no campo dados adicionais, indicar que a isenção é efetuada em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n. 1.261/2003, com as alterações inseridas pelo Decreto Estadual n. 1.546/2003, demonstrando também o preço total com ICMS, o desconto referente à isenção do ICMS e o preço total sem o respectivo imposto.

11.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

11.15 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente,

por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca de Londrina - PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Londrina, 02 de setembro de 2024.

Enfa Dra Vivian Biazon El Redá Feijó
Diretora Superintendente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

1.1 Contratação de fornecimento parcelado de agulhas diversas (anestésica espinhal raquidiana; para biópsia de tecidos; de medula óssea; hipodérmica; entre outros) e bandeja para raquianestesia ou anestesia peridural, para o Hospital Universitário - HU-UEL, Hospital Veterinário da HV-UEL e Universidade Estadual de Londrina, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Item	Cód. SICOR	Descrição do Objeto	Und. UP	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total	Tipo
1	5955	Cód.GMS: 6510.79119 Cód. CATMAT: 0389182 AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIDIANA, 22G X 1 1/2 MATERIAL: constituída em tubo de aço inoxidável tipo 304 (NBR. 5601) EMBALAGEM: Esterilizada individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização. CARACTERÍSTICAS: * Bisel trifacetado, afiada, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de aspereza e ondulações; * Agulha: formato cilíndrico centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, reta, oca, possuir rigidez compatível ao uso e com câmara de refluxo transparente, ser siliconizada; * Canhão: constituído em polipropileno transparente, dimensões e formato universalmente aceito (tipo luer) proporcionando encaixe perfeito de condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção. A fixação e vedação ao canhão devem ser perfeita e segura, sem causar vazamentos; * Protetor maleável, extremidade distal com canhão de polipropileno; Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS	UN	140	4,46	624,40	Ampla
2	5956	Cód.GMS: 6510.79120 Cód. CATMAT: 0389185 AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIDIANA, 22G X 2 1/2 MATERIAL: constituída em tubo de aço inoxidável tipo 304 (NBR. 5601) EMBALAGEM: Esterilizada individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização. CARACTERÍSTICAS: * Bisel trifacetado, afiada, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de aspereza e ondulações; * Agulha: formato cilíndrico	UN	20	4,39	87,80	Ampla

		centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, reta, oca, possuir rigidez compatível ao uso e com câmara de refluxo transparente, ser siliconizada; * Canhão: constituído em polipropileno transparente, dimensões e formato universalmente aceito (tipo luer) proporcionando encaixe perfeito de condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção. A fixação e vedação ao canhão devem ser perfeita e segura, sem causar vazamentos; * Protetor maleável, extremidade distal com canhão de polipropileno; Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS.					
3	5957	Cód.GMS: 6510.19358 Cód. CATMAT: 0389190 AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIDIANA, 22G X 3 1/2 MATERIAL: constituída em tubo de aço inoxidável tipo 304 (NBR. 5601) EMBALAGEM: Esterilizada individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização. CARACTERÍSTICAS: * Bisel trifacetado, afiada, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de aspereza e ondulações; * Agulha: formato cilíndrico centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, reta, oca, possuir rigidez compatível ao uso e com câmara de refluxo transparente, ser siliconizada; * Canhão: constituído em polipropileno transparente, dimensões e formato universalmente aceito (tipo luer) proporcionando encaixe perfeito de condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção. A fixação e vedação ao canhão devem ser perfeita e segura, sem causar vazamentos; * Protetor maleável, extremidade distal com canhão de polipropileno; Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS	UN	780	5,32	4.149,60	Ampla
4	5958	Cód.GMS: 6510.19365 Cód. CATMAT: 0389218 AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIDIANA, 25G X 3 1/2 MATERIAL: constituída em tubo de aço inoxidável tipo 304 (NBR. 5601) EMBALAGEM: Esterilizada individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização. CARACTERÍSTICAS: * Bisel trifacetado, afiada, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de aspereza e ondulações; * Agulha: formato cilíndrico centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, reta, oca, possuir rigidez compatível ao	UN	4.490	4,80	21.552,00	Ampla

		uso e com câmara de refluxo transparente, ser siliconizada; * Canhão: constituído em polipropileno transparente, dimensões e formato universalmente aceito (tipo luer) proporcionando encaixe perfeito de condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção. A fixação e vedação ao canhão devem ser perfeita e segura, sem causar vazamentos; * Protetor maleável, extremidade distal com canhão de polipropileno; Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS					
5	5959	Cód.GMS: 6510.19371 Cód. CATMAT: 0389251 AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIDIANA, 27G X 3 1/2 MATERIAL: constituída em tubo de aço inoxidável tipo 304 (NBR. 5601) EMBALAGEM: Esterilizada individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização. CARACTERÍSTICAS: * Bisel trifacetado, afiada, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de aspereza e ondulações; * Agulha: formato cilíndrico centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, reta, oca, possuir rigidez compatível ao uso e com câmara de refluxo transparente, ser siliconizada; * Canhão: constituído em polipropileno transparente, dimensões e formato universalmente aceito (tipo luer) proporcionando encaixe perfeito de condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção. A fixação e vedação ao canhão devem ser perfeita e segura, sem causar vazamentos; * Protetor maleável, extremidade distal com canhão de polipropileno; Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS	UN	800	6,24	4.992,00	Ampla
6	56240	Cód.GMS: 6510.91774 Cód. CATMAT: 604144 AGULHA DE MARCAÇÃO PRE-CIRÚRGICA MAMÁRIA 20G X 15CM. - Cânula(agulha)20G introdutora com marcação em centímetros ; - Fio guia com 15cm , em aço inoxidável ponta tip "gancho" ; - Produto detectavel em raio-X e Ultra-som; - Estéril e uso único.	UN	45	74,77	3.364,65	Ampla
7	49425	Cód.GMS: 6510.38839 Cód. CATMAT: 0439948 AGULHA DE VERESS PARA PNEUMOPERITÔNIO , AUTOCLAVÁVEL, 150MM DE COMPRIMENTO.	PE	15	750,00	11.250,00	Ampla
8	49424	Cód.GMS: 6511.41023 Cód. CATMAT: 0439950 AGULHA DE VERESS PARA PNEUMOPERITÔNIO, AUTOCLAVÁVEL, 120MM	PE	12	695,00	8.340,00	Ampla

		DE COMPRIMENTO;					
9	38109	Cód.GMS: 6510.76922 Cód. CATMAT: 0397513 AGULHA DESCARTAVEL 0,45 X 13 - 26G 1/2.	CX 100	14	6,64	92,96	Ampla
10	49163	Cód.GMS: 6510.78397 Cód. CATMAT: 0388014 AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES (FÍGADO, MAMA, PULMÃO, PRÓSTATA); 18G X 25CM Dimensões: 18G X 25CM Finalidade de uso: Colher fragmentos de órgãos para análise patológica Embalagem: individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de tamanho, lote, data de fabricação, validade. Características adicionais: corte automático mediante acionamento da pistola; estéril; compatível com disparador automático da marca PRO-MAG ULTRA. Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS.	UN	276	67,76	18.701,76	Ampla
11	54086	Cód.GMS: 6510.5551 Cód. CATMAT: 0397513 AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 13MM X 0,45 MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES: calibre de 0,45mm e comprimento de 13 mm MATERIAL: aço inoxidável CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores com sistema luer lock e luer slip para equipos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM: individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. APRESENTAÇÃO: unitário.	UN	8.450	0,25	2.112,50	Ampla
12	54079	Cód.GMS: 6510.70094 Cód. CATMAT: 0397523 AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 25MM X 0,5MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES:	UN	8.400	0,34	2.856,00	Ampla

		calibre de 0,5 mm e comprimento de 25 mm MATERIAL: aço inoxidável CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores com sistema luer lock e luer slip para equipos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM:individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. APRESENTAÇÃO: unitário.					
13	54080	Cód.GMS: 6510.5547 Cód. CATMAT: 0397509 AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 25MM X 0,6 MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES: calibre de 0,6 mm e comprimento de 25 mm MATERIAL: aço inoxidável CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores com sistema luer lock e luer slip para equipos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM:individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. APRESENTAÇÃO: unitário.	UN	20.000	0,35	7.000,00	Ampla
14	54081	Cód.GMS: 6510.5548 Cód. CATMAT: 0397505 AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 25MM X 0,7 MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES: calibre de 0,7 mm e comprimento de 25 mm MATERIAL: aço inoxidável CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores com sistema luer lock e luer slip para equipos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo	UN	173.500	0,35	60.725,00	Ampla

		fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM:individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. APRESENTAÇÃO: unitário.					
15	54082	Cód.GMS: 6510.5549 Cód. CATMAT: 0397502 AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 25MM X 0,8 MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES: calibre de 0,8 mm e comprimento de 25 mm MATERIAL: aço inoxidável CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores com sistema luer lock e luer slip para equipos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM:individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. APRESENTAÇÃO: unitário.	UN	600.000	0,34	204.000,00	Ampla
16	54084	Cód.GMS: 6510.24178 Cód. CATMAT: 0397494 AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 40MM X 1,2 MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES: calibre de 1,2 mm e comprimento de 40 mm MATERIAL: aço inoxidável CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores com sistema luer lock e luer slip para equipos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM:individual em material	UN	934.000	0,35	326.900,00	Ampla

		impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade.					
17	53258	Cód.GMS: 6510.49556 Cód. CATMAT: 388013 AGULHA PARA ACESSO PERCUTÂNEO, TIPO CHIBA, DESCARTÁVEL, MEDINDO 18G/20CM; CONTENDO INFORMAÇÕES DE LOTE, VALIDADE E DESCRIÇÃO DO MATERIAL NA EMBALAGEM EXTERNA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UN	60	69,93	4.195,80	Exclusiva ME
18	42455	Cód.GMS: 6510.19368 Cód. CATMAT: 390121 AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL - TAMANHO 16 G X 3. ¼ (1,7MM X 8CM) Material: tubo de aço inoxidável. Características adicionais: formato cilíndrico, reta, oca, com bisel Tuohy, graduada de 1 em 1cm, com aletas, afiada, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de aspereza e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso, acompanhada de protetor em polipropileno. Canhão constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito de condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção, a fixação e vedação ao canhão deve ser perfeita e segura, sem causar vazamentos. Mandril ajustado a agulha, maleável, com perfeito encaixe evitando biópsia tecidual, permitindo fácil colocação e remoção. Tamanho 16 G X 3. ¼ (1,7mm X 8cm), estéril Embalagem: individualmente em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS	UN	140	21,00	2.940,00	Ampla
19	5978	Cód.GMS: 6510.19374 Cód. CATMAT: 429994 AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE 18.G X 3.1/4 Material: tubo de aço inoxidável tipo 304 (NBR. 5601) Características adicionais: formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de aspereza e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso e ser siliconizada. Canhão constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito de condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção, a fixação e vedação ao canhão deve ser perfeita e segura, sem causar vazamentos, possuir	UN	816	30,94	25.247,04	Ampla

		rigidez compatível ao uso. Apresentar coloração segundo Normas Brasileiras de Registros (NBR.) 9259/86. Protetor maleável, em polipropileno, estéril. Embalagem: individualmente em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS					
20	46877	Cód.GMS: 6510.38918 Cód. CATMAT: 0390126 AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL PEDIÁTRICA; CALIBRE 20G; CONSTITUÍDA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE FORMATO CILÍNDRICO; COM PONTA TUOHY; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Ponta Tuohy afiada, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de aspereza e ondulações; * Agulha: centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, reta, oca, possuir rigidez compatível ao uso e ser siliconizada; * Canhão: constituído em polipropileno transparente, com aletas, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer) proporcionando encaixe perfeito de condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção. A fixação e vedação ao canhão deve ser perfeita e segura, sem causar vazamentos; * Protetor maleável em polipropileno; * Estéril, embalada individualmente; * Possuir registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UN	100	25,35	2.535,00	Ampla
21	48183	Cód.GMS: 6510.84924 Cód. CATMAT: 0391234 AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA PEDIÁTRICA; CALIBRE 26G X 0,47MM DE DIÂMETRO E 50MM DE COMPRIMENTO; EM FORMATO CILÍNDRICO; COM PONTA HUBER; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Constituída em tubo de aço inoxidável tipo 304 de acordo com a norma ABNT NBR 5601:2011 (Norma que estabelece as designações e classifica os diferentes tipos de aços inoxidáveis em função da composição química); * Ponta Huber afiada, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de aspereza e ondulações; * Agulha: centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, reta, oca, possuir rigidez compatível ao uso e com câmara de refluxo transparente, ser siliconizada; * Canhão: constituído em polipropileno transparente, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer) proporcionando encaixe perfeito de condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção. A fixação e vedação ao canhão deve ser perfeita e segura, sem causar vazamentos; * Protetor maleável, extremidade distal com canhão	UN	150	29,13	4.369,50	Ampla

		de polipropileno; * Estéril, embalada individualmente em invólucro apropriado em papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização; * A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega; * Possuir registro no Ministério da Saúde/ANVISA.					
22	44671	Cód.GMS: 6510.63509 Cód. CATMAT: 0389231 AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA; CALIBRE 25G X 4.3/4 POLEGADAS; 0,53X120MM; PRÓPRIA PARA PACIENTE OBESO; EM FORMATO CILÍNDRICO; COM BISEL TRIFACETADO; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Constituída em tubo de aço inoxidável tipo 304 de acordo com a norma ABNT NBR 5601:2011 (Norma que estabelece as designações e classifica os diferentes tipos de aços inoxidáveis em função da composição química); * Bisel trifacetado, afiada, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de aspereza e ondulações; * Agulha: centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, reta, oca, possuir rigidez compatível ao uso e com câmara de refluxo transparente, ser siliconizada; * Canhão: constituído em polipropileno transparente, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer) proporcionando encaixe perfeito de condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção. A fixação e vedação ao canhão deve ser perfeita e segura, sem causar vazamentos; * Protetor maleável, extremidade distal com canhão de polipropileno; * Estéril, embalada individualmente em invólucro apropriado em papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização; * A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega; * Possuir registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UN	250	6,14	1.535,00	Ampla
23	5983	Cód.GMS: 6511.79116 Cód. CATMAT: 0603042 AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS DELICADOS (RIM); 14GX15,5CM	UN	15	70,00	1.050,00	Ampla
24	52573	Cód.GMS: 6510.85027 Cód. CATMAT: 0404622 AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES, CÂNULA DE 16 GAUGE DE CALIBRE 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO, COM DEMARCAÇÕES DE PROFUNDIDADE A CADA 1 CM. Cânula com mecanismo semiautomático, em aço inoxidável, radiopaca, com empunhadura ergonômica em policarbonato, em formato de guilhotina, graduada com limitador de profundidade e de duplo disparo que permite o corte preciso do fragmento de tecido. Descartável, esterilizada, individualmente,	UN	50	88,00	4.400,00	Ampla

		em invólucro apropriado, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega. Possuir registro na ANVISA.					
25	42947	Cód.GMS: 6510.86016 Cód. CATMAT: 0390227 AGULHA PARA BLOQUEIO DE PLEXO COM ESTIMULADOR DE NERVOS NA MEDIDA 0,8 X 2" (0,8 X 50MM) Embalagem: individualmente em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. Características adicionais: agulha ecogênica para ultrassom, bisel curto, com revestimento isolante, com tubo para injeção e cabo de conexão para uso com estimulador de nervos na medida 0,8 x 2" (0,8 x 50mm), compatível com estimulador da marca STIMUPLEX - DIG Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS	PE	792	75,25	59.598,00	Ampla
26	40722	Cód.GMS: 6510.32609 Cód. CATMAT: 0390225 AGULHA PARA BLOQUEIO DE PLEXO COM ESTIMULADOR DE NERVOS NA MEDIDA 0,8 X 4" (0,8 X 100MM) Embalagem: individualmente em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. Características adicionais: bisel curto, com revestimento isolante, com tubo para injeção e cabo de conexão para uso com estimulador de nervos na medida 0,8 x 4" (0,8 x 100mm), compatível com estimulador da marca STIMUPLEX - DIG Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS	PE	400	78,93	31.572,00	Ampla
27	5972	Cód.GMS: 6511.79130 Cód. CATMAT: 0439888 AGULHA PARA FISTULA ARTÉRIO VENOSA (FAV) COM BACKEYE, CALIBRE 16 X 01 Material: tubo de aço inoxidável tipo 304 (NBR. 5601) Características adicionais: formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal da asa de empunhadura (borboleta), possuir rigidez compatível ao uso e ser siliconizada. A fixação e vedação ao canhão deve ser perfeita e segura. Canhão na cor verde, segundo NBR 9259/86. Protetor constituído em polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado. Ter perfeita adaptação à asa da empunhadura e total proteção à agulha, possuir rigidez compatível ao uso. Asas da empunhadura e fixação, devem ser amplas, leves, flexíveis com	MI	2	1,98	3,96	Ampla

		textura em alto relevo para facilitar o manuseio. Tubo extensor vinílico, transparente, de parede fina, com diâmetro interno maior para assegurar fluxo sanguíneo adequado. Flexibilidade apropriada para evitar colapso e dobra. Possuir clamp tipo "corte rápido" ou em "oito". Extremidade distal com tampa tipo rosca e conector tipo fêmea luer -lock, estéril. Embalagem: individualmente em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS					
28	5981	Cód.GMS: 6510.74307 Cód. CATMAT: 0439877 AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTADO COM EXTENSOR, TAMANHO ADULTO 20.G X 25MM. Características adicionais: estéril. Embalagem: individualmente em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/M	UN	500	22,55	11.275,00	Ampla
29	54602	Cód.GMS: 6510.81865 Cód. CATMAT: 0438896 AGULHA PARA PUNÇÃO INTRA ÓSSEA ADULTO (15G) COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: - ser composto de dispositivo plástico (corpo em PVC), com trava de segurança em policarbonato, agulha e trocarte (mandril), com sistema automático de aplicação da agulha intra óssea, através de uma mola disparadora automática calibrada em acionamento manual; - agulha e trocarte(mandril) ser confeccionada em aço inoxidável, diâmetro de 15G, comprimento aproximado de 40mm, e profundidade de penetração ajustável entre 1,5cm e 2,5cm; - ser descartável e estéril; - ter indicação para infusão rápida de fluidos e medicamentos e aspirar medula óssea. *Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, e externamente apresentar dados de identificação, instrução de uso, procedência, lote, RG no ANVISA-MS, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	UN	36	880,00	31.680,00	Ampla
30	54603	Cód.GMS: 6510.78460 Cód. CATMAT: 457436 AGULHA PARA PUNÇÃO INTRA ÓSSEA INFANTIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: - ser composto de dispositivo plástico em policarbonato, agulha e mandril com sistema de proteção de agulha; - ser de acionamento manual para	UN	36	880,00	31.680,00	Ampla



		aplicação de agulha intra óssea; - agulha e trocarte(mandril) ser confeccionada em aço inoxidável, diâmetro de 18G, comprimento de 15 mm aproximadamente, e profundidade de penetração entre 0,25 e 0,7 cm ; - ser descartável e estéril; - ter indicação para infusão rápida de fluidos e medicamentos e aspirar medula óssea. *Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, e externamente apresentar dados de identificação, instrução de uso, procedência, lote, RG no ANVISA-MS, data, tipo de esterilização e prazo de validade.					
31	54601	Cód.GMS: 6510.78460 Cód. CATMAT: 0438897 AGULHA PARA PUNÇÃO INTRA ÓSSEA PEDIÁTRICO (18G) COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: - ser composto de dispositivo plástico (corpo em PVC), com trava de segurança em policarbonato, agulha e trocarte (mandril), com sistema automático de aplicação da agulha intra óssea, através de uma mola disparadora automática calibrada em acionamento manual; - agulha e trocarte(mandril) ser confeccionada em aço inoxidável, com diâmetro de 18G, comprimento aproximado de 25 mm, e profundidade de penetração ajustável entre 0,5 e 1,5cm; - ser descartável e estéril; - ter indicação para infusão rápida de fluidos e medicamentos e aspirar medula óssea. *Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, e externamente apresentar dados de identificação, instrução de uso, procedência, lote, RG no ANVISA-MS, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	UN	36	880,00	31.680,00	Ampla
32	45427	Cód.GMS: 6510.79713 Cód. CATMAT: 0433658 BANDEJA PARA RAQUIANESTESIA OU ANESTESIA PERIDURAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: - 01 Campo cirúrgico fenestrado circular; - 01 Seringa de 5ml luer lock; - 01 Seringa de 20ml luer lock ou luer slip; - 01 Seringa de perda de resistência de 10ml luer slip; - 01 Agulha 18g 1 1/4 (1,20x30) ou (1,20x40); - 01 Agulha 22g 1 1/4 (0,70x30) ou (0,80x30); - 01 Agulha 26g 1/2 (0,45x13) ou (0,30x13); - 03 Esponjas para anti-sepsia; - 01 Compressa de gaze. * Os componentes devem ser acondicionados em bandeja plástica envolvida por campo cirúrgico, embalados com papel de grau cirúrgico e filme plástico transparente contendo dados de identificação, procedência, nº do lote, data da esterilização e validade do produto.	KI	5.600	80,92	453.152,00	Ampla

33	40977	Cód.GMS: 6510.88099 Cód. CATMAT: 0418786 CONJUNTO DE AGULHA PARA BIOPSIA DE MEDULA OSSEA Dimensão: calibre 11G x 10cm comprimento Composição: 01 trocater corte triangular agudo, 01 camisa de aspiração bisel curto empunhadura em T duplo, 01 fio de extração com garra de segurança, 01 tampa. Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS.	UN	60	143,95	8.637,00	Exclusiva ME
34	52665	Cód.GMS: 6510.73711 Cód. CATMAT: 0605294 CONJUNTO DE AGULHA PARA BIOPSIA DE MEDULA OSSEA COMPOSTO POR: 01 TROCATER CORTE TRIANGULAR AGUDO, 01 CAMISA DE ASPIRAÇÃO BISEL CURTO EMPUNHADURA EM T DUPLO, 01 FIO DE EXTRAÇÃO COM GARRA DE SEGURANÇA, 01 TAMPA CALIBRE 8GX150MM COMPRIMENTO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA.	UN	25	59,85	1.496,25	Ampla

****ATENÇÃO** DEVIDO A INCOMPATIBILIDADES DO DESCRITIVO DO ITEM NO SISTEMA COMPRAS.GOV, FAVOR CONSIDERAR O DESCRITIVO ACIMA PARA PROPOSTAS.**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.2.1. As embalagens dos produtos deverão ser originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação ou amassado, além de estarem de acordo com a Lei n. 8078/90, art. 31 (Código de Defesa do Consumidor) e o Decreto n. 8.077/2013, do Serviço de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, constando estampados externamente os seguintes dados:

- a) Nome comercial;
- b) Número do lote;
- c) Número do registro no Ministério da Saúde;
- d) Conteúdo, quantitativo, qualitativo e dimensões;
- e) Procedência de fabricação;

f) Identificação em português;

g) Indicativo de "artigo médico hospitalar de uso único" e "destruir após o uso"; h) Para material esterilizado, inclui-se ainda: tipo de esterilização, data e validade da esterilização (que não poderá ser anterior a 12 meses da data da entrega do material).

1.2.2. Para o item n. 31 - Termo de Referência - código **SICOR 54601 - agulha para punção intra-óssea pediátrica (18g), com sistema automático de aplicação, descartável, estéril**, que consta na Requisição de Compra n. 8762/2024, a empresa Contratada deverá disponibilizar plano de capacitação para treinamento de uso, a ser ministrado por profissional técnico capacitado, para todos os usuários do item no HU-UEL e AEHU-UEL, que deverá ocorrer em turnos matutino, vespertino e noturno, em horários a serem definidos junto a Divisão de Ensino e Pesquisa – DEPE-HU-UEL e gestor do Contrato, bem como:

a) A contratada poderá ser acionada pelo HU-UEL para novas capacitações para o uso dos produtos ou equipamentos sempre que julgar necessário.

b) Todos os custos com transportes, acomodação e alimentação serão da competência da contratada.

1.2.3. O prazo de validade dos produtos quando da entrega, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência possuem(m) padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

1.3.2 O Código GMS dos item(ns) poderá(ão) ser localizado(s) em seu(s) descritivo(s), constante da Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será de maneira parcelada, conforme necessidade do setor requisitante, devendo a entrega ocorrer no prazo e local indicado no item 9 deste Termo de Referência.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1. Caso seja requisitada a apresentação de amostras do arrematante do gupo/lote, a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e dos anexos, no seguinte local:

Local: Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina

Logradouro: Avenida Robert Koch, nº 60

CEP: 86.038-350 Cidade : Londrina / PR

A/C do Sr. Pregoeiro

Órgão/Entidade avaliador: **Assessoria de Enfermagem Controle Recursos Materiais**

Fone: (43) 3371-2307

E-Mail: pregoeirahu@uel.br

1.5.1.1 Em razão da natureza do objeto licitado, a(o) Pregoeira(o) poderá solicitar, em substituição ao envio de amostras, a disponibilização de manual técnico ou documento equivalente, em língua portuguesa e em formato PDF, para análise pela área técnica.

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "Informações Adicionais" do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.4 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isentam nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - Requisição nº 6976/2024 (HU) e Requisição nº 6977/2024 (HU) - O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a contratação, para reposição de estoque, pelo período de 12 (doze) meses, de material médico hospitalar diverso, para atender as necessidades do Hospital Universitário. Por se tratar de itens padronizados, sua aquisição se faz necessária anualmente, para manutenção dos atendimentos prestados pela Instituição.

2.1 - Requisição nº 13648/2024 (HV) e Requisição nº 13700/2024 (HV) - Estes itens são essenciais para procedimentos precisos e seguros de administração de anestesia e soluções terapêuticas, garantindo a saúde e o bemestar dos animais atendidos no Hospital Veterinário. As agulhas devem ser estéreis, fabricadas com materiais biocompatíveis, e atender aos padrões de segurança e eficácia exigidos para uso clínico veterinário. A durabilidade e precisão das agulhas são fundamentais para minimizar riscos durante procedimentos delicados.

2.1 - Requisição nº 9590/2024 (HU) - O Hospital Universitário (HU) de Londrina é referência para Londrina e região, realizando procedimentos cirúrgicos de pequena, média e alta complexidade, em que há a necessidade de aquisição de insumos necessários e específicos para realização das cirurgias. Uma modalidade anestésica utilizada em uma gama de procedimentos cirúrgicos é a anestesia regional raquidiana, ou raquianestesia sendo constituído de um bloqueio regional que inibe os estímulos periféricos, através de uma punção lombar ao nível de L3-L4 ou L4-L5 para injeção de anestésico no líquido cefalorraquidiano medular no espaço subaracnóideo, após a injeção da substância anestésica, a sensação tátil e de dor são cessadas, permitindo realizar o procedimento cirúrgico. Este procedimento anestésico é utilizado em diversos procedimentos cirúrgicos, como cesarianas, tratamentos ortopédicos, cirurgias vasculares, cirurgias do aparelho digestivo, apendicectomia, entre outros. Para possibilitar a realização da raquianestesia, é necessária a utilização da AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, esta facilita a injeção do anestésico durante o procedimento, evita o acúmulo de tecido durante sua inserção e acúmulo no espaço raquidiano. São necessárias agulhas específicas para o atendimento da demanda diferenciada de pacientes, portanto a AGULHA RAQUIDIANA PEDIÁTRICA de calibre 26G x 0,47 mm de diâmetro e 50 mm de comprimento (**SICOR 48183**), e AGULHA RAQUIDIANA PARA O PACIENTE OBESO de calibre 25G x 4,3/4 polegadas; 0,53 x 120 mm (**SICOR 44671**), própria para paciente obeso, em formato cilíndrico e com bisel trifacetado. Portanto, há a necessidade de aquisição destes insumos para as cirurgias na tentativa de suprimento adequado e qualidade de assistência, pois os materiais que foram solicitados no ano de 2003 não foi possível repor, devido ao Pregão eletrônico nº 112/2023, com materiais que apresentaram resultados desertos (SICOR 44671 e 48183), havendo a necessidade de aquisição no ano de 2024 para não haver prejuízo nos serviços e cancelamento de cirurgias por falta de materiais. Além disso, houve aumento do número de procedimentos cirúrgicos no ano de 2023 em virtude da ampliação do horário cirúrgico das cirurgias eletivas e também das urgências dos pacientes que demandam cirurgias que utilizam estes materiais. Informa-se que os materiais agulhas para anestesia raquidiana (SICOR 44671 e 48183) são de uso único. Porém, não pode haver desabastecimento destes materiais na Instituição. Assim é imprescindível a aquisição destes materiais para evitar o cancelamento e suspensões de procedimentos cirúrgicos.

2.1 - Requisição nº 10484/2024 (HU) - O Hospital Universitário (HU) de Londrina é referência para Londrina e região, realizando procedimentos cirúrgicos de alta complexidade, em que há a necessidade de aquisição de insumos necessários para realização das cirurgias. Para garantir uma melhor qualidade e segurança durante a anestesia, é crucial ter uma ampla gama de insumos específicos à disposição. Uma modalidade anestésica amplamente utilizada antes dos procedimentos cirúrgicos é a anestesia regional peridural, no qual é realizada a administração de anestésicos no espaço peridural. A anestesia peridural é indicada para cirurgias de longa duração com mais de três horas e/ou em procedimentos cirúrgicos abaixo da linha

umbilical. Em pacientes pediátricos, é necessário que haja disponibilidade de agulha peridural pediátrica (**SICOR 46877**), com diâmetros adequados para crianças, a fim de minimizar o risco de lesão da medula espinhal e nervos adjacentes e facilitar o manejo adequado da dor. Destaca-se que, com o aumento de horários cirúrgicos, ocorreu aumento do quantitativo das cirurgias realizadas. Pelo exposto, solicitamos a abertura de um novo processo para aquisição do item para atender as cirurgias eletivas e de urgência/emergência do Hospital Universitário de Londrina e evitar a suspensão de cirurgias pela falta do material, a fim de prestar assistência que prime pela prevalência da qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários.

2.1 - Requisição nº 10488/2024 (HU) - O Hospital Universitário (HU) de Londrina é referência para Londrina e região, realizando procedimentos cirúrgicos de alta complexidade, como, por exemplo, videocirurgias, em que há a necessidade de aquisição de insumos específicos para realização deste tipo de cirurgia. Com a ampliação dos horários para as cirurgias eletivas no centro cirúrgico, houve aumento no número de procedimentos cirúrgicos e consequente aumento na demanda de materiais especializados de consumo nas cirurgias, entre elas, videocirurgias eletivas e de urgência. Para assegurar uma assistência segura, adequada e de qualidade aos pacientes atendidos no HU-UEL, existe a necessidade de aquisição de materiais para reposição de estoque, a fim de garantir a continuidade dos atendimentos cirúrgicos aos pacientes e evitar cancelamentos de videocirurgias por falta de materiais. Os materiais que necessitam de reposição estão descritos a seguir e não pode haver desabastecimento destes materiais na Instituição. A Agulha de Veress (**SICOR 49424 e 49425**) é um instrumento padrão usado em procedimentos videolaparoscópicos com a finalidade de produzir pneumoperitônio através de um orifício umbilical. É um instrumento cirúrgico fabricado em aço inox, apresenta em sua extremidade distal um estilete oco e rombo e na sua extremidade proximal, é conectada através de um tubo de silicone ao equipo insuflador, possui um mecanismo de válvula e uma chave para controlar a pressão do gás injetado. Este estilete rombo, sem corte, está conectado à agulha por meio de uma mola, assim ao atravessar a parede abdominal, o estilete é empurrado para trás, expondo as bordas cortantes da agulha. Uma vez dentro da cavidade abdominal, o estilete cobre a agulha e a extremidade romba previne lesão acidental dos órgãos intra-abdominais. A Agulha de Veress deve ser conectada a um aparelho de insuflação de gás CO₂ através de uma mangueira para que posteriormente o gás carbônico seja liberado na cavidade peritoneal. Este gás cria um espaço na cavidade permitindo que haja a introdução de óticas e instrumentais através do trocar para realização da cirurgia videolaparoscópica. Após a dilatação e obtenção do peritônio, a agulha é retirada. Informa-se que este material pode ser reprocessado após a sua utilização. A falta da Agulha de Veress implica na suspensão e cancelamento de videocirurgias, ocasionando maior tempo de recuperação pós-operatória, maior risco de infecções e maior tempo de internação dos pacientes.

2.1 - Requisição nº 8762/2024 (HU) - O Hospital Universitário de Londrina é uma instituição pública, de grande porte, que presta serviços em sua totalidade pelo SUS nos 419 leitos disponíveis. É Centro de referência para atendimentos de alta complexidade e em praticamente todas as especialidades médicas, faz parte da Rede Sentinela entre outros programas, configurando-se um centro de assistência integral à saúde de excelência e qualidade. Uma das demandas no atendimento de diferentes patologias e suas complicações é a instalação de um acesso venoso de qualidade, que permita o fornecimento de medicamentos, hidratação, hemocomponentes e nutrientes, e/ou ainda, permitir a de parâmetros fisiológicos, drenagem de fluidos corporais, procedimento diagnósticos e terapêuticos, monitoramento da temperatura corporal, entre outros, de forma eficiente e segura para os pacientes. Para tal função é necessário o uso de diferentes modelos de Cateteres, como os do tipo, mono, duplo ou triplo lúmen. Portanto, embora a inserção de agulhas e cateteres possam causar algum desconforto no paciente, sua

utilização e disponibilidade em estoque para quando necessário, são vitais à prestação de assistência à saúde de alta complexidade e a realização de procedimentos essenciais para a sobrevivência dos pacientes. Diante do exposto é imprescindível aquisição dos itens desta requisição para suprir as demandas supra citadas e não acarretar danos assistencias aos pacientes.

2.1 - Requisição nº 9596/2024 (HU) - O Hospital Universitário (HU) de Londrina é referência para Londrina e região, prestando assistência ambulatorial e hospitalar, com uma demanda grande de casos médicos que envolvem tratamento médico especializado. Dispõe de aparelhos modernos que permitem a realização de cirurgias de alta complexidade. Com o objetivo de oferecer condições ideais para assistência aos pacientes que demandam atendimento cirúrgico há a necessidade de aquisição de equipamentos e insumos necessários para realização das cirurgias na tentativa de suprimento adequado quanto à demanda ambulatorial e fluxo hospitalar das mesmas. A clínica cirúrgica de otorrinolaringologia oferece atendimento especializado também para crianças, abordando uma variedade de condições relacionadas ao ouvido, nariz e garganta que afetam essa faixa etária. Para tratamento de condições como otite média recorrente é necessário a instalação de tubo de ventilação por meio de procedimento cirúrgico com a finalidade de restaurar a função auditiva e prevenir uma série de complicações como perfuração do tímpano, perda auditiva, mastoidite, labirintite, abscesso intracraniano e meningite e minimizar risco de danos permanentes ao ouvido. Considerando que a falta desse insumo durante procedimentos cirúrgico terá no atendimento aos pacientes pediátricos podem resultar em atrasos, cancelamento ou complicações como danos permanentes ao ouvido. O hospital também realiza procedimentos diagnósticos precisos e eficazes em pacientes que apresentam suspeita de doenças hematológicas ou condições relacionadas à medula óssea. A agulha de biopsia de medula óssea é essencial para pratica ortopédica, pois permite uma avaliação da saúde óssea, identificação de infecções, inflamações, tumores ósseos, por meio da amostra de tecido de medula óssea coletada pela agulha de biopsia. A falta de agulha de biopsia de medula óssea pode ter um impacto significativo em fornecer cuidados ortopédicos eficazes, resultando consequências clinicas adversas e limitações no diagnóstico e tratamento de condições musculoesqueléticas. Considerando que o Pregão Eletrônico 149/23 e 171/23, o qual contemplava os materiais foi deserto/fracassado. Destaca-se que com o aumento de horários cirúrgicos, ocorreu aumento do quantitativo das cirurgias realizadas. Pelo exposto, solicitamos a abertura de um novo processo para aquisição do item para atender as cirurgias eletivas e de urgência/emergência do Hospital Universitário de Londrina, itens essenciais para a saúde, imprescindíveis a uma assistência que prime pela prevalência qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários.

2.1 - Requisição nº 10641/2024 (HU) - O Hospital Universitário (HU) de Londrina é referência para Londrina e região, prestando assistência ambulatorial e hospitalar, com uma demanda grande de casos médicos que envolvem tratamento médico especializado. Dispõe de aparelhos modernos que permitem a realização de cirurgias de alta complexidade. Com o objetivo de oferecer condições ideais para assistência aos pacientes que demandam atendimento cirúrgico há a necessidade de aquisição de equipamentos e insumos necessários para realização das cirurgias na tentativa de suprimento adequado quanto à demanda ambulatorial e fluxo hospitalar das mesmas. A clínica cirúrgica de urologia é uma das clínicas com maior produção cirúrgica, atendendo procedimentos cirúrgicos de alta complexidade. Os materiais solicitados serão utilizados em cirurgias de pacientes com diagnóstico de cálculo renal ou ureteral. Alguns procedimentos cirúrgicos para extração de cálculo ureteral ou renal utilizam o agrupamento desses itens, cada qual com uma finalidade específica. A bainha de acesso ureteral (SICOR 56416 e 56417) foi projetada para proteger o ureter durante trocas repetidas de instrumentos durante o exame do ureter. Utilizada também para proteger o ureteroscópio e o trauma do ureter durante o procedimento. Primeira compra desses dois

itens, visto a necessidade de preservação dos instrumentos utilizados e maior segurança ao paciente. A agulha de acesso percutâneo (SICOR 53258) foi projetada para facilitar o acesso para a pelve renal em procedimentos de nefrolitotomia percutânea, na qual ocorre a quebra de cálculos renais. Para a retirada dos fragmentos de cálculos utiliza-se uma pinça tridente ou uma pinça em forma de cesta (Pinça Basket - SICOR 53553). O catéter ureteral (SICOR 42510) é utilizado em casos de necessidade de cateterização do trato urinário, bem como para drenagem ou realização de pielografia retrógrada. Isto posto, todos os itens são imprescindíveis para a execução do ato cirúrgico e garantia de um procedimento seguro, assim solicitamos abertura de processo de compra para que não haja descontinuidade do serviço de urologia, o qual possui alta demanda de procedimentos para retirada de cálculos.

2.1 - Requisição nº 12025/2024 (PROAF) - A necessidade de se adquirir os itens constantes na Requisição de material nº 12025/2024, se justifica pela demanda causada pelo Hospital Veterinário, que os utilizam nos procedimentos médico-veterinários realizados. A aquisição de agulhas hipodérmicas é vital para a continuidade dos serviços médico-veterinários prestados pelo Hospital Veterinário Escola da Universidade Estadual de Londrina. As agulhas são instrumentos fundamentais para a administração segura e eficaz de medicamentos e soluções terapêuticas em animais, abrangendo desde procedimentos simples, como vacinações, até intervenções mais complexas, como coletas de sangue e administração de medicamentos intravenosos. O hospital atende uma diversidade de casos clínicos, cirúrgicos e emergenciais, envolvendo animais de pequeno, médio e grande porte. A demanda por agulhas hipodérmicas é constante e multifacetada, cobrindo uma variedade de procedimentos e espécies animais. Sem um suprimento adequado de agulhas, a capacidade de diagnóstico, tratamento e cuidado dos animais seria gravemente comprometida, colocando em risco não apenas a saúde dos pacientes, mas também a integridade dos procedimentos médicos. Portanto, a aquisição de agulhas hipodérmicas é essencial para garantir a qualidade, eficiência e segurança dos serviços prestados pelo Hospital Veterinário Escola, assegurando o bem-estar e a saúde dos animais atendidos e fortalecendo o compromisso da instituição com o ensino, pesquisa e assistência veterinária de excelência. A contratação servirá para repor o estoque do Almoxarifado Central da UEL, que disponibiliza os itens a unidade requisitante já mencionada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução viável para esta aquisição é fornecimento parcelado conforme contrato para melhor gerenciamento do material no espaço físico existente a fim de atender aos procedimentos cirúrgicos e evitar a interrupção dos atendimentos e suspensões de cirurgias.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

4.1 A pesquisa de preços que embasou a formação do(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) da presente licitação foi realizada nos moldes do art. 368 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

5. SUSTENTABILIDADE:

5.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:

- a) Requisitos ambientais certificados pelo INMETRO;
- b) Embalagem individual e reciclável;
- c) Os objetos em requisição possui alto impacto ambiental, pois são materiais de uso único, necessitando de aterro sanitário. Contudo, o impacto ambiental é mitigado pela Instituição, pois este insumo possui destino ou descarte próprio conforme padronizado pela instituição e conforme RDC 222/2018 - ANVISA e plano de gerenciamento de resíduos de saúde do HU/UEL.

- d) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT (art. 362, inciso I, Decreto Estadual nº 10.086/2022);
- e) Bens não contenham substâncias perigosas
- f) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento (art. 362, inciso III, Decreto Estadual nº 10.086/2022).

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1. O procedimento licitatório constante do presente Edital enquadra-se como com lotes com **LICITAÇÃO EXCLUSIVA e AMPLA DISPUTA**, conforme especificado:

- a) Enquadram-se como Licitação **Exclusiva** – 100%, o(s) item(ns) / Lote(s) de n.º **17 e 33**;
- b) Enquadram-se como **Ampla Disputa** – 100%, os item(ns) / lote(s) de n. **01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32 e 34.**

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

7.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1 Prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

8.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**.

8.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

8.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias** contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

9.1 Obrigações do Contratado:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

9.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

9.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.1.10 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário com instruções de uso, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.1.11 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9.1.12 Caso seja verificado que o(s) produto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações do Contrato e da proposta, o objeto será recusado, motivadamente, e a CONTRATADA será notificada para que efetue, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a substituição por produto(s) em conformidade.

10.1.13 Para o item n. 31 - Termo de Referência - código SICOR 54601 - agulha para punção intra-óssea pediátrica (18g), com sistema automático de aplicação, descartável, estéril//, que consta na Requisição

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

de Compra n. **8762/2024**, a empresa Contratada deverá disponibilizar plano de capacitação para treinamento de uso, a ser ministrado por profissional técnico capacitado, para todos os usuários do item no HU-Uel e AEHU-Uel, que deverá ocorrer em turnos matutino, vespertino e noturno, em horários a serem definidos junto a Divisão de Ensino e Pesquisa – DEPE-HU-Uel e gestor do Contrato, bem como:

- a) A contratada poderá ser acionada pelo HU-Uel para novas capacitações para o uso dos produtos ou equipamentos sempre que julgar necessário.
- b) Todos os custos com transportes, acomodação e alimentação serão da competência da contratada.

9.1.14 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.15 A empresa adjudicada somente poderá emitir Nota Fiscal e providenciar a entrega dos produtos após receber a Ordem de Contratação. As quantidades são estimadas pelo período de 12 (doze) meses, e não representam obrigatoriedade de a CONTRATANTE adquiri-las na sua totalidade, sendo que o fornecimento deverá ser de acordo com suas necessidades.

9.2 São obrigações do Contratante:

9.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.3 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.2.5 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

9.2.6 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.2.7 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.2.8 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

9.2.9 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.2.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9.2.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2.12 A CONTRATANTE formalizará os pedidos de entrega do(s) produto(s) e/ou Equipamento(s) mediante emissão de Ordem de Contratação pela Área de Suprimentos do Hospital. A CONTRATANTE reserva-se o direito de enviar a Ordem de Contratação à CONTRATADA por email, ou portador, considerando-se neste caso, a data de envio como data de início de contagem do prazo de entrega do(s) produto(s) e/ou equipamento(s).

10. FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

10.3 O prazo estabelecido no item 10.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão

10.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

10.4 Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n. 2.145/2023, a empresa deverá destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos à UEL, observando o enquadramento legal de incidência, sob pena de devolução da nota fiscal.

10.5 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à EMPRESA para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da apresentação da Nota Fiscal sem erros.

10.6 O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela CONTRATADA à Receita 11.10.

10.7 As empresas sediadas no Estado do Paraná deverão efetuar o preenchimento das Notas Fiscais demonstrando nos campos preço unitário e preço total, o valor já descontado o percentual correspondente à alíquota do ICMS e no campo dados adicionais, indicar que a isenção é efetuada em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n. 1.261/2003, de 14/05/2003, com as alterações inseridas pelo Decreto Estadual n. 1.546/2003 de 04/07/2003, demonstrando também o preço total com ICMS, o desconto referente à isenção do ICMS e o preço total sem o respectivo imposto.

10.8 As notas fiscais devem ser emitidas conforme indicado na Ordem de Compra ou em documento equivalente, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

10.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO do ITEM e desde que atendidas as especificações técnicas requeridas para o objeto, conforme especificado nos subitens n. 1.2.1 e 1.2.2. do Termo de Referência (Anexo I), e as condições exigidas no item 6 do presente Edital.

11.2. Para contratar com a Administração Pública, as licitantes deverão atender a todas as exigências de habilitação jurídica; de regularidade fiscal e trabalhista; qualificação econômico-financeira e qualificação técnica estabelecidos no Anexo II deste edital.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

12.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

13.SUBCONTRATAÇÃO:

13.1. É vedada a subcontratação integral dos serviços inerentes ao objeto deste certame, e a subcontratação de partes do objeto, somente será possível mediante aprovação prévia e formal pela Administração do HU, o que não eximirá a empresa proponente das obrigações contratuais e responsabilidade civil perante a Universidade Estadual de Londrina.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual, pois os pagamentos somente ocorrerão após o regular recebimento do objeto.

15. VIGÊNCIA:

15.1 1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16. DO REAJUSTAMENTO:

16.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

16.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

16.1.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

16.1.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

16.1.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;
Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;
Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;
Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

19. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

Elizabeth Maria dos Santos
Divisão de Almoxarifado
PROAF / DM / DA

Denise Rodrigues Costa Schmidt
Divisão do Centro Cirúrgico
HU / DE

Diego Stko Fongari
Divisão de Recursos Institucionais
PROPLAN / DPAD / DRI

Maria Cristiane da Silva
Setor de Licitação
HU / DA / DM

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede do licitante. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado dos últimos 2 exercícios, comprovação da situação da empresa. Cálculos dos índices contábeis.

1.3.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.2 o balanço exigido no item anterior será limitado ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.3.3 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.3.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

Ativo Circulante
LC = -----; e
Passivo Circulante

1.3.5 As empresas deverão apresentar resultado superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC);

1.3.6 As empresas deverão apresentar os índices contábeis devidamente calculados, em documento com assinatura e identificação do Contador e do representante legal da empresa.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 Licença Sanitária estadual ou municipal da proponente, compatível com o produto e a atividade.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.6.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.6.3 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.6.4 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.6.5 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

1.7 SUBSTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS POR CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL:

1.7.1 Os documentos mencionados nos itens 1.1 e 1.2 poderão ser substituídos pelo Certificado de Regularidade de Registro Cadastral emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<HTTPS://pncp.gov.br>) ou pela Certidão de Regularidade emitida pelo sistema GMS – Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná, disponível no site <https://www.gms.pr.gov.br/gms/consultarDocumentacaoObrigatoria.do?action=iniciarProcesso>, e/ou SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, disponível no site <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, desde que os documentos estejam constantes e atualizadas no mencionado registro cadastral.

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

2 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.1 Na hipótese de o certame não ser finalizado no prazo acima a proposta será automaticamente prorrogada, por mais 30 (trinta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

1

A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Almoxarifado Central do Hospital Universitário de Londrina – Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Londrina – Pr – CEP.: 86.038-350
Responsável pelo Recebimento: Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Telefone: (43) 3371-2233
Horário de Funcionamento: de 2ª a 6ª das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16:00

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Almoxarifado Central da Uel – Rod. Celso Garcia Cid / Km 380 (PR445)
Responsável pelo Recebimento: Vanderlei Jubanski
Telefone: (43) 3371-4199
Horário de Funcionamento: De segunda à sexta – feira das 8h00 as 11h00 e das 13h00 às 16:00

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Farmácia do Hospital Veterinário da UEL - Rod. Celso Garcia Cid, PR 445, KM 380 - UEL
Responsável pelo Recebimento: Rosemeire Dias da Silva Felten
Telefone: (43) 3371-4269
Horário de Funcionamento: de 2ª a 6ª das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16:00

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, constituída na forma de Autarquia pela Lei Estadual nº 9.663/91, por meio de seu Órgão Suplementar **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA**, localizado na Avenida Robert Koch nº 60, Vila Operária, em Londrina (PR), inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora Superintendente, Enfª. Dra. Vivian Biazon El Redá Feijó, inscrita no CPF/MF sob nº 248.XXX.338-33, portador do RG nº 8.951.XXX-1, expedido pela Secretaria de Segurança Pública.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico nº 031/2024 (protocolo nº 21.903.458-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

1.1 Contratação de fornecimento parcelado de agulhas diversas (anestésica espinhal raquidiana; para biópsia de tecidos; de medula óssea; hipodérmica; entre outros) e bandeja para raquianestesia ou anestesia peridural, para o Hospital Universitário - HU-UEL, Hospital Veterinário da HV-UEL e Universidade Estadual de Londrina, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Cód. SICOR	Descrição do Objeto	Und. UP	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total	Tipo
1	5955	Cód.GMS: 6510.79119 Cód. CATMAT: 0389182 AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIDIANA, 22G X 1 1/2 MATERIAL: constituída em tubo de aço inoxidável tipo 304 (NBR. 5601) EMBALAGEM: Esterilizada individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização. CARACTERÍSTICAS: * Bisel trifacetado, afiada, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de aspereza e ondulações; * Agulha: formato cilíndrico centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, reta, oca, possuir rigidez compatível ao uso e com câmara de refluxo transparente, ser siliconizada; *	UN	140	4,46	624,40	Ampla



		Canhão: constituído em polipropileno transparente, dimensões e formato universalmente aceito (tipo luer) proporcionando encaixe perfeito de condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção. A fixação e vedação ao canhão devem ser perfeita e segura, sem causar vazamentos; * Protetor maleável, extremidade distal com canhão de polipropileno; Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS					
2	5956	Cód.GMS: 6510.79120 Cód. CATMAT: 0389185 AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIDIANA, 22G X 2 1/2 MATERIAL: constituída em tubo de aço inoxidável tipo 304 (NBR. 5601) EMBALAGEM: Esterilizada individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização. CARACTERÍSTICAS: * Bisel trifacetado, afiada, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de aspereza e ondulações; * Agulha: formato cilíndrico centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, reta, oca, possuir rigidez compatível ao uso e com câmara de refluxo transparente, ser siliconizada; * Canhão: constituído em polipropileno transparente, dimensões e formato universalmente aceito (tipo luer) proporcionando encaixe perfeito de condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção. A fixação e vedação ao canhão devem ser perfeita e segura, sem causar vazamentos; * Protetor maleável, extremidade distal com canhão de polipropileno; Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS.	UN	20	4,39	87,80	Ampla
3	5957	Cód.GMS: 6510.19358 Cód. CATMAT: 0389190 AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIDIANA, 22G X 3 1/2 MATERIAL: constituída em tubo de aço inoxidável tipo 304 (NBR. 5601) EMBALAGEM: Esterilizada individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau	UN	780	5,32	4.149,60	Ampla

		cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização. CARACTERÍSTICAS: * Bisel trifacetado, afiada, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de aspereza e ondulações; * Agulha: formato cilíndrico centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, reta, oca, possuir rigidez compatível ao uso e com câmara de refluxo transparente, ser siliconizada; * Canhão: constituído em polipropileno transparente, dimensões e formato universalmente aceito (tipo luer) proporcionando encaixe perfeito de condutores tais como seringas, equipamentos, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção. A fixação e vedação ao canhão devem ser perfeita e segura, sem causar vazamentos; * Protetor maleável, extremidade distal com canhão de polipropileno; Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS					
4	5958	Cód.GMS: 6510.19365 Cód. CATMAT: 0389218 AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIDIANA, 25G X 3 1/2 MATERIAL: constituída em tubo de aço inoxidável tipo 304 (NBR. 5601) EMBALAGEM: Esterilizada individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização. CARACTERÍSTICAS: * Bisel trifacetado, afiada, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de aspereza e ondulações; * Agulha: formato cilíndrico centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, reta, oca, possuir rigidez compatível ao uso e com câmara de refluxo transparente, ser siliconizada; * Canhão: constituído em polipropileno transparente, dimensões e formato universalmente aceito (tipo luer) proporcionando encaixe perfeito de condutores tais como seringas, equipamentos, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção. A fixação e vedação ao canhão devem ser perfeita e segura, sem causar vazamentos; * Protetor maleável, extremidade distal com canhão de polipropileno; Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante;	UN	4.490	4,80	21.552,00	Ampla



		licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS					
5	5959	Cód.GMS: 6510.19371 Cód. CATMAT: 0389251 AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUIDIANA, 27G X 3 1/2 MATERIAL: constituída em tubo de aço inoxidável tipo 304 (NBR. 5601) EMBALAGEM: Esterilizada individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização. CARACTERÍSTICAS: * Bisel trifacetado, afiada, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de aspereza e ondulações; * Agulha: formato cilíndrico centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, reta, oca, possuir rigidez compatível ao uso e com câmara de refluxo transparente, ser siliconizada; * Canhão: constituído em polipropileno transparente, dimensões e formato universalmente aceito (tipo luer) proporcionando encaixe perfeito de condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção. A fixação e vedação ao canhão devem ser perfeita e segura, sem causar vazamentos; * Protetor maleável, extremidade distal com canhão de polipropileno; Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS	UN	800	6,24	4.992,00	Ampla
6	56240	Cód.GMS: 6510.91774 Cód. CATMAT: 604144 AGULHA DE MARCAÇÃO PRE-CIRÚRGICA MAMÁRIA 20G X 15CM. - Cânula(agulha)20G introdutora com marcação em centímetros ; - Fio guia com 15cm , em aço inoxidável ponta tip "gancho" ; - Produto detectavel em raio-X e Ultra-som; - Estéril e uso único.	UN	45	74,77	3.364,65	Ampla
7	49425	Cód.GMS: 6510.38839 Cód. CATMAT: 0439948 AGULHA DE VERESS PARA PNEUMOPERITÔNIO , AUTOCLAVÁVEL, 150MM DE COMPRIMENTO.	PE	15	750,00	11.250,00	Ampla
8	49424	Cód.GMS: 6511.41023 Cód. CATMAT: 0439950 AGULHA DE VERESS PARA PNEUMOPERITÔNIO, AUTOCLAVÁVEL, 120MM DE COMPRIMENTO;	PE	12	695,00	8.340,00	Ampla



9	38109	Cód.GMS: 6510.76922 Cód. CATMAT: 0397513 AGULHA DESCARTAVEL 0,45 X 13 - 26G 1/2.	CX 100	14	6,64	92,96	Ampla
10	49163	Cód.GMS: 6510.78397 Cód. CATMAT: 0388014 AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES (FÍGADO, MAMA, PULMÃO, PRÓSTATA); 18G X 25CM Dimensões: 18G X 25CM Finalidade de uso: Colher fragmentos de órgãos para análise patológica Embalagem: individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de tamanho, lote, data de fabricação, validade. Características adicionais: corte automático mediante acionamento da pistola; estéril; compatível com disparador automático da marca PRO-MAG ULTRA. Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS.	UN	276	67,76	18.701,76	Ampla
11	54086	Cód.GMS: 6510.5551 Cód. CATMAT: 0397513 AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 13MM X 0,45 MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES: calibre de 0,45mm e comprimento de 13 mm MATERIAL: aço inoxidável CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores com sistema luer lock e luer slip para equipos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM:individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade.	UN	8.450	0,25	2.112,50	Ampla



		APRESENTAÇÃO: unitário.					
12	54079	Cód.GMS: 6510.70094 Cód. CATMAT: 0397523 AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 25MM X 0,5MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES: calibre de 0,5 mm e comprimento de 25 mm MATERIAL: aço inoxidável CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores com sistema luer lock e luer slip para equipamentos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM: individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. APRESENTAÇÃO: unitário.	UN	8.400	0,34	2.856,00	Ampla
13	54080	Cód.GMS: 6510.5547 Cód. CATMAT: 0397509 AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 25MM X 0,6 MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES: calibre de 0,6 mm e comprimento de 25 mm MATERIAL: aço inoxidável CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores com sistema luer lock e luer slip para equipamentos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado	UN	20.000	0,35	7.000,00	Ampla

		internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM:individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. APRESENTAÇÃO: unitário.					
14	54081	Cód.GMS: 6510.5548 Cód. CATMAT: 0397505 AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 25MM X 0,7 MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES: calibre de 0,7 mm e comprimento de 25 mm MATERIAL: aço inoxidável CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores com sistema luer lock e luer slip para equipos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM:individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. APRESENTAÇÃO: unitário.	UN	173.500	0,35	60.725,00	Ampla
15	54082	Cód.GMS: 6510.5549 Cód. CATMAT: 0397502 AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 25MM X 0,8 MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES: calibre de 0,8 mm e comprimento de 25 mm MATERIAL: aço inoxidável	UN	600.000	0,34	204.000,00	Ampla



		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores com sistema luer lock e luer slip para equipos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM:individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. APRESENTAÇÃO: unitário.					
16	54084	Cód.GMS: 6510.24178 Cód. CATMAT: 0397494 AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 40MM X 1,2 MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES: calibre de 1,2 mm e comprimento de 40 mm MATERIAL: aço inoxidável CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores com sistema luer lock e luer slip para equipos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM:individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade.	UN	934.000	0,35	326.900,00	Ampla
17	53258	Cód.GMS: 6510.49556 Cód. CATMAT: 388013 AGULHA PARA ACESSO PERCUTÂNEO, TIPO CHIBA, DESCARTÁVEL, MEDINDO 18G/20CM; CONTENDO INFORMAÇÕES DE LOTE, VALIDADE E DESCRIÇÃO DO MATERIAL NA EMBALAGEM EXTERNA,	UN	60	69,93	4.195,80	Exclusiva ME



		POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.					
18	42455	Cód.GMS: 6510.19368 Cód. CATMAT: 390121 AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL - TAMANHO 16 G X 3. ¼ (1,7MM X 8CM) Material: tubo de aço inoxidável. Características adicionais: formato cilíndrico, reta, oca, com bisel Tuohy, graduada de 1 em 1cm, com aletas, afiada, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de aspereza e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso, acompanhada de protetor em polipropileno. Canhão constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito de condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção, a fixação e vedação ao canhão deve ser perfeita e segura, sem causar vazamentos. Mandril ajustado a agulha, maleável, com perfeito encaixe evitando biópsia tecidual, permitindo fácil colocação e remoção. Tamanho 16 G X 3. ¼ (1,7mm X 8cm), estéril Embalagem: individualmente em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS	UN	140	21,00	2.940,00	Ampla
19	5978	Cód.GMS: 6510.19374 Cód. CATMAT: 429994 AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE 18.G X 3.1/4 Material: tubo de aço inoxidável tipo 304 (NBR. 5601) Características adicionais: formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de aspereza e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso e ser siliconizada. Canhão constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito de condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção, a fixação e vedação ao canhão deve ser	UN	816	30,94	25.247,04	Ampla



		perfeita e segura, sem causar vazamentos, possuir rigidez compatível ao uso. Apresentar coloração segundo Normas Brasileiras de Registros (NBR.) 9259/86. Protetor maleável, em polipropileno, estéril. Embalagem: individualmente em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS					
20	46877	Cód.GMS: 6510.38918 Cód. CATMAT: 0390126 AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL PEDIÁTRICA; CALIBRE 20G; CONSTITUÍDA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE FORMATO CILÍNDRICO; COM PONTA TUOHY; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Ponta Tuohy afiada, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de aspereza e ondulações; * Agulha: centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, reta, oca, possuir rigidez compatível ao uso e ser siliconizada; * Canhão: constituído em polipropileno transparente, com aletas, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer) proporcionando encaixe perfeito de condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção. A fixação e vedação ao canhão deve ser perfeita e segura, sem causar vazamentos; * Protetor maleável em polipropileno; * Estéril, embalada individualmente; * Possuir registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UN	100	25,35	2.535,00	Ampla
21	48183	Cód.GMS: 6510.84924 Cód. CATMAT: 0391234 AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA PEDIÁTRICA; CALIBRE 26G X 0,47MM DE DIÂMETRO E 50MM DE COMPRIMENTO; EM FORMATO CILÍNDRICO; COM PONTA HUBER; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Constituída em tubo de aço inoxidável tipo 304 de acordo com a norma ABNT NBR 5601:2011 (Norma que estabelece as designações e classifica os diferentes tipos de aços inoxidáveis em função da composição química); * Ponta Huber afiada, livre de rebarbas e defeitos,	UN	150	29,13	4.369,50	Ampla

Protocolo nº21.903.458-0 -Pregão Eletrônico nº031/2024 -GMS nº 1088/2024 - Compras Gov nº 90031 - EDITAL (página 59 de 84)

		polida, isenta de aspereza e ondulações; * Agulha: centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, reta, oca, possuir rigidez compatível ao uso e com câmara de refluxo transparente, ser siliconizada; * Canhão: constituído em polipropileno transparente, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer) proporcionando encaixe perfeito de condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção. A fixação e vedação ao canhão deve ser perfeita e segura, sem causar vazamentos; * Protetor maleável, extremidade distal com canhão de polipropileno; * Estéril, embalada individualmente em invólucro apropriado em papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização; * A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega; * Possuir registro no Ministério da Saúde/ANVISA.					
22	44671	Cód.GMS: 6510.63509 Cód. CATMAT: 0389231 AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA; CALIBRE 25G X 4.3/4 POLEGADAS; 0,53X120MM; PRÓPRIA PARA PACIENTE OBESO; EM FORMATO CILÍNDRICO; COM BISEL TRIFACETADO; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Constituída em tubo de aço inoxidável tipo 304 de acordo com a norma ABNT NBR 5601:2011 (Norma que estabelece as designações e classifica os diferentes tipos de aços inoxidáveis em função da composição química); * Bisel trifacetado, afiada, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de aspereza e ondulações; * Agulha: centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, reta, oca, possuir rigidez compatível ao uso e com câmara de refluxo transparente, ser siliconizada; * Canhão: constituído em polipropileno transparente, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer) proporcionando encaixe perfeito de condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção. A fixação e vedação ao canhão deve ser perfeita e segura, sem causar vazamentos; * Protetor maleável, extremidade distal com canhão	UN	250	6,14	1.535,00	Ampla



		de polipropileno; * Estéril, embalada individualmente em invólucro apropriado em papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização; * A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega; * Possuir registro no Ministério da Saúde/ANVISA.					
23	5983	Cód.GMS: 6511.79116 Cód. CATMAT: 0603042 AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS DELICADOS (RIM); 14GX15,5CM	UN	15	70,00	1.050,00	Ampla
24	52573	Cód.GMS: 6510.85027 Cód. CATMAT: 0404622 AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES, CÂNULA DE 16 GAUGE DE CALIBRE 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO, COM DEMARCAÇÕES DE PROFUNDIDADE A CADA 1 CM. Cânula com mecanismo semiautomático, em aço inoxidável, radiopaca, com empunhadura ergonômica em policarbonato, em formato de guilhotina, graduada com limitador de profundidade e de duplo disparo que permite o corte preciso do fragmento de tecido. Descartável, esterilizada, individualmente, em invólucro apropriado, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega. Possuir registro na ANVISA.	UN	50	88,00	4.400,00	Ampla
25	42947	Cód.GMS: 6510.86016 Cód. CATMAT: 0390227 AGULHA PARA BLOQUEIO DE PLEXO COM ESTIMULADOR DE NERVOS NA MEDIDA 0,8 X 2" (0,8 X 50MM) Embalagem: individualmente em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. Características adicionais: agulha ecogênica para ultrassom, bisel curto, com revestimento isolante, com tubo para injeção e cabo de conexão para uso com estimulador de nervos na medida 0,8 x 2" (0,8 x 50mm), compatível com estimulador da marca STIMUPLEX - DIG Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS	PE	792	75,25	59.598,00	Ampla



26	40722	Cód.GMS: 6510.32609 Cód. CATMAT: 0390225 AGULHA PARA BLOQUEIO DE PLEXO COM ESTIMULADOR DE NERVOS NA MEDIDA 0,8 X 4" (0,8 X 100MM) Embalagem: individualmente em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. Características adicionais: bisel curto, com revestimento isolante, com tubo para injeção e cabo de conexão para uso com estimulador de nervos na medida 0,8 x 4" (0,8 x 100mm), compatível com estimulador da marca STIMUPLEX - DIG Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS	PE	400	78,93	31.572,00	Ampla
27	5972	Cód.GMS: 6511.79130 Cód. CATMAT: 0439888 AGULHA PARA FISTULA ARTÉRIO VENOSA (FAV) COM BACKEYE, CALIBRE 16 X 01 Material: tubo de aço inoxidável tipo 304 (NBR. 5601) Características adicionais: formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal da asa de empunhadura (borboleta), possuir rigidez compatível ao uso e ser siliconizada. A fixação e vedação ao canhão deve ser perfeita e segura. Canhão na cor verde, segundo NBR 9259/86. Protetor constituído em polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado. Ter perfeita adaptação à asa da empunhadura e total proteção à agulha, possuir rigidez compatível ao uso. Asas da empunhadura e fixação, devem ser amplas, leves, flexíveis com textura em alto relevo para facilitar o manuseio. Tubo extensor vinílico, transparente, de parede fina, com diâmetro interno maior para assegurar fluxo sanguíneo adequado. Flexibilidade apropriada para evitar colabamento e dobra. Possuir clamp tipo "corte rápido" ou em "oito". Extremidade distal com tampa tipo rosca e conector tipo fêmea luer -lock, estéril. Embalagem: individualmente em material impermeável	MI	2	1,98	3,96	Ampla



		contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS					
28	5981	Cód.GMS: 6510.74307 Cód. CATMAT: 0439877 AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTADO COM EXTENSOR, TAMANHO ADULTO 20.G X 25MM. Características adicionais: estéril. Embalagem: individualmente em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/M	UN	500	22,55	11.275,00	Ampla
29	54602	Cód.GMS: 6510.81865 Cód. CATMAT: 0438896 AGULHA PARA PUNÇÃO INTRA ÓSSEA ADULTO (15G) COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: - ser composto de dispositivo plástico (corpo em PVC), com trava de segurança em policarbonato, agulha e trocarte (mandril), com sistema automático de aplicação da agulha intra óssea, através de uma mola disparadora automática calibrada em acionamento manual; - agulha e trocarte(mandril) ser confeccionada em aço inoxidável, diâmetro de 15G, comprimento aproximado de 40mm, e profundidade de penetração ajustável entre 1,5cm e 2,5cm; - ser descartável e estéril; - ter indicação para infusão rápida de fluidos e medicamentos e aspirar medula óssea. *Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, e externamente apresentar dados de identificação, instrução de uso, procedência, lote, RG no ANVISA-MS, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	UN	36	880,00	31.680,00	Ampla
30	54603	Cód.GMS: 6510.78460 Cód. CATMAT: 457436 AGULHA PARA PUNÇÃO INTRA ÓSSEA INFANTIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A	UN	36	880,00	31.680,00	Ampla

Protocolo nº21.903.458-0 -Pregão Eletrônico nº031/2024 -GMS nº 1088/2024 - Compras Gov nº 90031 - EDITAL (página 63 de 84)

		SEGUIR: - ser composto de dispositivo plástico em policarbonato, agulha e mandril com sistema de proteção de agulha; - ser de acionamento manual para aplicação de agulha intra óssea; - agulha e trocarte(mandril) ser confeccionada em aço inoxidável, diâmetro de 18G, comprimento de 15 mm aproximadamente, e profundidade de penetração entre 0,25 e 0,7 cm ; - ser descartável e estéril; - ter indicação para infusão rápida de fluidos e medicamentos e aspirar medula óssea. *Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, e externamente apresentar dados de identificação, instrução de uso, procedência, lote, RG no ANVSA-MS, data, tipo de esterilização e prazo de validade.					
31	54601	Cód.GMS: 6510.78460 Cód. CATMAT: 0438897 AGULHA PARA PUNÇÃO INTRA ÓSSEA PEDIÁTRICO (18G) COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: - ser composto de dispositivo plástico (corpo em PVC), com trava de segurança em policarbonato, agulha e trocarte (mandril), com sistema automático de aplicação da agulha intra óssea, através de uma mola disparadora automática calibrada em acionamento manual; - agulha e trocarte(mandril) ser confeccionada em aço inoxidável, com diâmetro de 18G, comprimento aproximado de 25 mm, e profundidade de penetração ajustável entre 0,5 e 1,5cm; - ser descartável e estéril; - ter indicação para infusão rápida de fluidos e medicamentos e aspirar medula óssea. *Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, e externamente apresentar dados de identificação, instrução de uso, procedência, lote, RG no ANVSA-MS, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	UN	36	880,00	31.680,00	Ampla
32	45427	Cód.GMS: 6510.79713 Cód. CATMAT: 0433658 BANDEJA PARA RAQUIANESTESIA OU ANESTESIA PERIDURAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: - 01 Campo cirúrgico fenestrado circular; - 01 Seringa de 5ml luer lock; - 01	KI	5.600	80,92	453.152,00	Ampla

		Seringa de 20ml luer lock ou luer slip; - 01 Seringa de perda de resistência de 10ml luer slip; - 01 Agulha 18g 1 1/4 (1,20x30) ou (1,20x40); - 01 Agulha 22g 1 1/4 (0,70x30) ou (0,80x30); - 01 Agulha 26g 1/2 (0,45x13) ou (0,30x13); - 03 Esponjas para anti-sepsia; - 01 Compressa de gaze. * Os componentes devem ser acondicionados em bandeja plástica envolvida por campo cirúrgico, embalados com papel de grau cirúrgico e filme plástico transparente contendo dados de identificação, procedência, nº do lote, data da esterilização e validade do produto.					
33	40977	Cód.GMS: 6510.88099 Cód. CATMAT: 0418786 CONJUNTO DE AGULHA PARA BIOPSIA DE MEDULA OSSEA Dimensão: calibre 11G x 10cm comprimento Composição: 01 trocarer corte triangular agudo, 01 camisa de aspiração bisel curto empunhadura em T duplo, 01 fio de extração com garra de segurança, 01 tampa. Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS.	UN	60	143,95	8.637,00	Exclusiva ME
34	52665	Cód.GMS: 6510.73711 Cód. CATMAT: 0605294 CONJUNTO DE AGULHA PARA BIOPSIA DE MEDULA OSSEA COMPOSTO POR: 01 TROCATER CORTE TRIANGULAR AGUDO, 01 CAMISA DE ASPIRAÇÃO BISEL CURTO EMPUNHADURA EM T DUPLO, 01 FIO DE EXTRAÇÃO COM GARRA DE SEGURANÇA, 01 TAMPALIBRE 8GX150MM COMPRIMENTO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA.	UN	25	59,85	1.496,25	Ampla

****ATENÇÃO** DEVIDO A INCOMPATIBILIDADES DO DESCRITIVO DO ITEM NO SISTEMA COMPRAS.GOV, FAVOR CONSIDERAR O DESCRITIVO ACIMA PARA PROPOSTAS.**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1. As embalagens dos produtos deverão ser originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação ou amassado, além de estarem de acordo com a Lei n. 8078/90, art. 31 (Código de Defesa do Consumidor) e o Decreto n. 8.077/2013, do Serviço de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, constando estampados externamente os seguintes dados:

- a) Nome comercial;
- b) Número do lote;

- c) Número do registro no Ministério da Saúde;
- d) Conteúdo, quantitativo, qualitativo e dimensões;
- e) Procedência de fabricação;
- f) Identificação em português;
- g) Indicativo de "artigo médico hospitalar de uso único" e "destruir após o uso"; h) Para material esterilizado, inclui-se ainda: tipo de esterilização, data e validade da esterilização (que não poderá ser anterior a 12 meses da data da entrega do material).

1.2.2. Para o item n. 31 - Termo de Referência - código **SICOR 54601 - agulha para punção intra-óssea pediátrica (18g), com sistema automático de aplicação, descartável, estéril**, que consta na Requisição de Compra n. **8762/2024**, a empresa Contratada deverá disponibilizar plano de capacitação para treinamento de uso, a ser ministrado por profissional técnico capacitado, para todos os usuários do item no HU-UEL e AEHU-UEL, que deverá ocorrer em turnos matutino, vespertino e noturno, em horários a serem definidos junto a Divisão de Ensino e Pesquisa – DEPE-HU-UEL e gestor do Contrato, bem como:

- a) A contratada poderá ser acionada pelo HU-UEL para novas capacitações para o uso dos produtos ou equipamentos sempre que julgar necessário.
- b) Todos os custos com transportes, acomodação e alimentação serão da competência da contratada.

1.2.3. O prazo de validade dos produtos quando da entrega, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 031/2024, objeto do processo administrativo e-protocolo n.º21.903.458-0 /2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos de maneira parcelada, de acordo com a necessidade da instituição, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA – índice oficial do Estado do Paraná.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;

Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;

Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;

Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;

Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;

Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;

Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo pela autoridade competente, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário com instruções de uso, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

10.1.11 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.12 Caso seja verificado que o(s) produto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações do Contrato e da proposta, o objeto será recusado, motivadamente, e a CONTRATADA será notificada para que efetue, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a substituição por produto(s) em conformidade.

10.1.13 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.1.14 Para o item n. 31 - Termo de Referência - código SICOR 54601 - **agulha para punção intra-óssea pediátrica (18g), com sistema automático de aplicação, descartável, estéril**, que consta na Requisição de Compra n. **8762/2024**, a empresa Contratada deverá disponibilizar plano de capacitação para treinamento de uso, a ser ministrado por profissional técnico capacitado, para todos os usuários do item no HU-UEL e AEHU-UEL, que deverá ocorrer em turnos matutino, vespertino e noturno, em horários a serem definidos junto a Divisão de Ensino e Pesquisa – DEPE-HU-UEL e gestor do Contrato, bem como:

a) A contratada poderá ser acionada pelo HU-UEL para novas capacitações para o uso dos produtos ou equipamentos sempre que julgar necessário.

b) Todos os custos com transportes, acomodação e alimentação serão da competência da contratada.

c)

10.1.15 A empresa adjudicada somente poderá emitir Nota Fiscal e providenciar a entrega dos produtos após receber a Ordem de Contratação. As quantidades são estimadas pelo período de 12 (doze) meses, e não representam obrigatoriedade de a CONTRATANTE adquiri-las na sua totalidade, sendo que o fornecimento deverá ser de acordo com suas necessidades.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.3 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.5 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.6 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.7 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.8 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.9 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.12 A CONTRATANTE formalizará os pedidos de entrega do(s) produto(s) e/ou Equipamento(s) mediante emissão de Ordem de Contratação pela Área de Suprimentos do Hospital. A CONTRATANTE reserva-se o direito de enviar a Ordem de Contratação à CONTRATADA por email, ou portador, considerando-se neste caso, a data de envio como data de início de contagem do prazo de entrega do(s) produto(s) e/ou equipamento(s).

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas conforme indicado na Ordem de Compra ou em documento equivalente, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n. 2145/2023, a empresa deverá destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos à UEL, observando o enquadramento legal de incidência, sob pena de devolução da nota fiscal.

11.6 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à EMPRESA para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da apresentação da Nota Fiscal sem erros.

11.7 O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela CONTRATADA à Receita Federal, conforme Instrução Normativa n. 001/2019-DTE/SEFA.

11.8 As empresas sediadas no Estado do Paraná deverão efetuar o preenchimento das Notas Fiscais demonstrando nos campos preço unitário e preço total, o valor já descontado o percentual correspondente à alíquota do ICMS e no campo dados adicionais, indicar que a isenção é efetuada em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n. 1.261/2003, com as alterações inseridas pelo Decreto Estadual n.

1.546/2003, demonstrando também o preço total com ICMS, o desconto referente à isenção do ICMS e o preço total sem o respectivo imposto.

11.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual, pois os pagamentos somente ocorrerão após o regular recebimento do objeto.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômica financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

15.6 A ocorrência de fatos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deve ser comunicada imediatamente pela CONTRATADA à Divisão de Material do Hospital Universitário, com a devida comprovação (Nota Fiscal anterior e posterior ao fato), para que a situação possa ser analisada pela CONTRATANTE e, se for o caso, procedido o realinhamento de preços.

15.7 A comunicação para os fins do parágrafo anterior, ainda que procedente, não terá efeito retroativo, e terá como referência a data da entrega da solicitação na Divisão de Material, mediante protocolo de recebimento.

15.8 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca de Londrina – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Londrina, data da assinatura digital da contratante

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

ANEXO X

**BANCO DE DADOS DE AVALIAÇÕES TÉCNICAS DAS AMOSTRAS
(Realizados nos últimos 3 anos)**

Item: 5957 Agulha Anestésica Espinhal Raquidiana, 22g X 3 1/2

II - Produtos cujas amostras foram **reprovadas** pela HU-Uel

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0389190	10150470678	Kdl Shangai Kindly Medical	KDL	Agulha Raqui Spinal - Quincke
0389190	10369460118	Shanghai Sa Medical Plastic Instruments Co Ltda	Procure	Agulha Para Anestesia Espinhal Calibre 25x3,1/2

Item: 5958 Agulha Anestésica Espinhal Raquidiana, 25g X 3 1/2

II - Produtos cujas amostras foram **reprovadas** pela HU-Uel

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0389218	10150470678	Kdl Shangai Kindly Medical	KDL	Agulha Raqui Spinal - Quincke
0389218	10369460118	Shangai Sa Medical & Plastic Instr. Co Ltda	Procure	25gx 3.1/2 Polegadas

Item: 5959 Agulha Anestésica Espinhal Raquidiana, 27g X 3 1/2

II - Produtos cujas amostras foram **reprovadas** pela HU-Uel

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0389251	10369460118	Shangai Sa Medical & Plastic Instr. Co Ltda	Procure	325

Item: 49163 Agulha Descartável Para Biópsia de Tecidos Moles (Fígado, Mama, Pulmão, Próstata); 18g X 25cm

II - Produtos cujas amostras foram **reprovadas** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0388014	10150470358	Unisis, Corp	Unisis	Agulha Para Acesso Percutaneo "Chiba"

Item: 54086 Agulha Hipodérmica, Para Aplicação de Soluções Em Diferentes Vias Injetáveis de Administração, 13mm X 0,45 Mm

I - Produtos já **aprovados** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0397513	10160610031	Injex Industrias Cirurgicas Ltdqa	Injex	26gx 11/2" (13mm X 0,45mm)
0397513	80937150001	Shanghai Kindly Enterprise Development Group Co. Ltd. - China	Sol Care	Agulha de Segurança 26gx1/2 13x0,45mm

Item: 54080 Agulha Hipodérmica, Para Aplicação de Soluções Em Diferentes Vias Injetáveis de Administração, 25mm X 0,6 Mm

I - Produtos já **aprovados** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0397509	8093715001	Shanghai Kindly Enterprise Development Group Co. Ltd.	Sol Care	Agulha de Segurança 23gx1 25x0,6mm

II - Produtos cujas amostras foram **reprovadas** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0397509	101606610061	Alfrs Industria de Moveis Ltda	Injex	23gx1" (Canhão Azul Claro)

Item: 54081 Agulha Hipodérmica, Para Aplicação de Soluções Em Diferentes Vias Injetáveis de Administração, 25mm X 0,7 Mm

I - Produtos já **aprovados** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0397505	100334394	Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda	Bd Eclipse Ref 30281564	0,8mm X 25mm (21g X1)

Item: 54082 Agulha Hipodérmica, Para Aplicação de Soluções Em Diferentes Vias Injetáveis de Administração, 25mm X 0,8 Mm

I - Produtos já **aprovados** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0397502	10033430694	Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda	Bd Eclipse Ref 30281564	0,80mm X 25mm (21 X 1)

Item: 54084 Agulha Hipodérmica, Para Aplicação de Soluções Em Diferentes Vias Injetáveis de Administração, 40mm X 1,2 Mm

I - Produtos já **aprovados** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0397494	10033430694	Becton Dickinson Ind. Cir. Ltd	Bd Eclipse F30281664	1,20 Mm X 40 Mm (18g X 1 1/2)
0397494	81840549007	Promised Hangzhou Meditech	BRAMED	SHN-1815

II - Produtos cujas amostras foram **reprovadas** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0397494	81840549010	Yangzhou Medline Industry Co. Ltd	Venper	Agulha 18g X 1 1/2" (40x1,2mm)

Protocolo nº21.903.458-0 -Pregão Eletrônico nº031/2024 -GMS nº 1088/2024 - Compras Gov nº 90031 - EDITAL (página 80 de 84)

0397494	81840549010	Yangzhou Comper Industry & Trading C ., Ltd	Venper	Agulha Hipodermica40 X 1.2mm Com Dispositivo de Segurança
---------	-------------	---	--------	---

Item: 53258 Agulha Para Acesso Percutâneo, Tipo Chiba, Descartável, Medindo 18g/20cm; Contendo Informações de Lote, Validade e Descrição do Material Na Embalagem Externa, Possuir Registro Na Anvisa.

I - Produtos já **aprovados** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
388013	82112329014	Hra	Hra	18g /20 Cm

II - Produtos cujas amostras foram **reprovadas** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
388013	10287070032	Unit - Industria, Comercio, Importacao e Exportacao Limitada - Epp	Unit	Agulha Chiba 18g 20cm

Item: 48183 Agulha Para Anestesia Raquidiana Pediátrica; Calibre 26g X 0,47mm de Diâmetro e 50mm de Comprimento; Em Formato Cilíndrico; Com Ponta Huber; Conforme Características A Seguir:

II - Produtos cujas amostras foram **reprovadas** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0391234	10150470179	Unisis, Corp	Unisis	Agulha Raqui Spinal Ponta Lanceta 26 G

Item: 5983 Agulha Para Biópsia de Tecidos Delicados (Rim); 14gx15,5cm

I - Produtos já **aprovados** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0603042	10337859007	Argon Medical Devices Inc	Argon	765014160

Item: 52573 Agulha Para Biópsia de Tecidos Moles, Cânula de 16 Gauge de Calibre 15 A 16 Cm de Comprimento, Com Demarcações de Profundidade A Cada 1 Cm.

II - Produtos cujas amostras foram **reprovadas** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0404622	80689090080	Bard Access Systems - Estados Unidos da América	Bard Magnum	Agulha Magnum 16gx16cm - Ref. Mn1616

Item: 42947 Agulha Para Bloqueio de Plexo Com Estimulador de Nervos Na Medida 0,8 X 2" (0,8 X 50mm)

I - Produtos já **aprovados** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0390227	10289680203	Biomedical Srl Via G.B	Biomedical	Ponta Quincke 30° 22gx50mm
0390227	80117580485	Importado Por Emergo Brasil	Pajunk	Uniplex Nanoline 22g X 50mm - Ref. 001156-74
0390227	10234400225	Vigon	Vigon	Agulha de Anestesia Loco-Regional Locoplex - 50mm
0390227	10234400225	Vigon	Vigon	Agulha ecogênica para anestesia - Echopex

Item: 40722 Agulha Para Bloqueio de Plexo Com Estimulador de Nervos Na Medida 0,8 X 4" (0,8 X 100mm)

I - Produtos já **aprovados** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0390225	10234400225	Vigon	Vigon	Agulha ecogênica para anestesia - Echoplex

II - Produtos cujas amostras foram **reprovadas** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0390225	.10150470179	Unisis, Corp	Uniever	Agulha Raqui Spinal Uniever Unisis- Ponta Lanceta- Aço Inox
0390225	80117580485	L Pa Junk	Uniplex Nano Line	Canula Para Bloqueio Nervo Periférico 21 G

Item: 5972 Agulha Para Fistula Artério Venosa (Fav) Com Backeye, Calibre 16 X 01

II - Produtos cujas amostras foram **reprovadas** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0439888	10150470546	Zhejiang Kindly Medical	Kdl	Agulha Fistula Arteriovenosa- Backeye 16 G

Item: 45427 Bandeja Para Raquianestesia Ou Anestesia Peridural, Estéril, Descartável, Com Registro Na Anvisa, Contendo Os Seguintes Itens:

I - Produtos já **aprovados** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0433658	82441209006	Viva Care Material Medico Hospitalar	Avant Care	Kit Epidural Basico Esteril

Item: 40977 Conjunto de Agulha Para Biopsia de Medula Ossea

I - Produtos já **aprovados** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0418786	80199950046	Vigeo Srl - ITÁLIA	Vigeo	Con Biopsia e Aspiração Med. Osseac- 1 Pç - Mod. 11 G X 10cm/ Ref. Vvj1110

II - Produtos cujas amostras foram **reprovadas** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0418786	80686360105	STERYLAB - ITALY	Bmr	Ben 11g 10cm / Ref. Ben1110

Item: 46877 Agulha Para Anestesia Peridural Pediátrica; Calibre 20 g; Constituída Em Tubo de Aço Inoxidável de Formato Cilíndrico; Com Ponta Tuohy

II - Produtos cujas amostras foram **reprovadas** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0390126	10150470184	Unisis, Corp	Unisis	Agulha Tuohy Epidural Descartável Unisis 20g X 50mm / T205

Item 5981 Agulha Para Punção de Cateter Totalmente Implantado Com Extensor, Tamanho Adulto 20.G X 25mm.

II - Produtos cujas amostras foram **reprovadas** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0439877	10289680178	Isomed-Zae Les Points	Pu Isomed	Lr2025pu

0439877	10288580196	Vitalaire Gmbh Bombarch	Onkostick	Canula Para Punção de Reservatório Onkostick 20G X 25mm – Ref OI2025
---------	-------------	----------------------------	-----------	--

Os demais itens não possuem marcas referenciais aprovadas ou reprovadas até o momento.